



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

## RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º  
2/2009 - CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO  
DE INQUÉRITO ÀS OBRAS DA FAJÃ DO  
CALHAU

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0290 Proc. N.º 108
Data:	09/01/26 2/09



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO  
N.º 2/2009 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE INQUÉRITO ÀS  
OBRAS DA FAJÃ DO CALHAU

Capítulo I  
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução n.º 2/2009 – Constituição de uma Comissão de Inquérito às obras da Fajã do Calhau.

O mencionado projecto deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 13 de Janeiro de 2009, tendo sido enviado à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 14 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer até 14 de Fevereiro de 2009.

Capítulo II  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos deputados regionais quanto à constituição de comissões parlamentares de inquérito funda-se no disposto nos artigos 31.º, n.ºs 1, alínea l), e 2, e 73.º, n.º 1, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, e no artigo 43.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Nos termos das referidas disposições legais, a Assembleia Legislativa pode constituir comissões eventuais de inquérito, a requerimento de um mínimo de cinco deputados ou de um grupo parlamentar.

A constituição da Comissão de Inquérito tem que ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa, sob a forma de Resolução.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo III  
APRECIAÇÃO DO PROJECTO

A Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda visa a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito às obras de construção de uma estrada, na falésia da Fajã do Calhau, freguesia de Faial da Terra, concelho da Povoação, na ilha de São Miguel.

Capítulo IV  
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS, afirmando-se na primeira linha da defesa das questões ambientais, como o demonstram as políticas públicas levadas a cabo nos últimos anos, rejeita que se esteja perante qualquer crime ambiental e considera manifestamente desproporcionada a proposta de criação de uma comissão de inquérito, a qual deve ser sempre um recurso extremo. Assim, entende o PS que os proponentes - ou qualquer outro deputado - dispõem de outros instrumentos regimentais que lhes podem facultar toda a informação pretendida.

O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se de apreciar a iniciativa em Comissão, reservando a sua posição para a reunião do Plenário.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP, embora considere a pertinências das questões levantadas pelos autores da iniciativa e que as mesmas devem ser esclarecidas, entende - tal como o PS - que existem outros mecanismos regimentais ao dispor dos deputados, os quais devem ser esgotados antes de se propor a criação de uma comissão de inquérito.

O Deputado da Representação Parlamentar do PCP entende que a situação objecto da presente iniciativa necessita de esclarecimento, apoiando a criação da proposta comissão de inquérito. Lamenta, contudo, que o proponente, na elaboração da proposta, não tenha considerado a possibilidade de participação de, pelo menos, uma das representações parlamentares.

O Grupo Parlamentar do BE, que participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, entende, enquanto autor do projecto, que importa esclarecer esta questão, uma vez que estamos perante uma intervenção ilegal, um grave problema ambiental, para além de das questões relativas à utilização rigorosa de dinheiros públicos.

Capítulo V  
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho considerou a proposta de criação de inquérito desproporcionada ao objectivo pretendido pelo proponente, tendo deliberado, por maioria, com os votos contra do PS e do CDS/PP, a abstenção do PSD e o voto a favor do PCP, emitir parecer no sentido da não aprovação do Projecto de Resolução n.º 2/2009 - Constituição de uma Comissão de Inquérito às Obras da Fajã do Calhau.

Consequentemente, o Projecto de Resolução n.º 2/2009 está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2009

A Relatora,

*Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*